



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000  
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

**ATO DA MESA Nº 06/2016**

**“DISPÕE SOBRE O USO DO  
VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL”**

Considerando, a aquisição de veículo oficial pelo  
Poder Legislativo;

Considerando, a necessidade de regulamentar a  
sua utilização;

Considerando, que estamos em fim de  
Legislatura e já prestes a entrar em recesso;

Considerando os motivos acima, a MESA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Fica facultado aos Vereadores e Servidores da Edilidade, utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal, desde que a serviço do Poder Legislativo ou por relevante interesse público.

**Parágrafo Único**- Fica expressamente proibida a utilização do veículo para fins particulares e para o transporte de pessoas que não sejam servidores nem agentes políticos desta Câmara Municipal, exceto, as autoridades ou servidores de outros órgãos ou poderes públicos em condição de carona para o mesmo local ou evento para onde já houver o deslocamento autorizado do veículo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

**ARTIGO 2º** - O veículo somente poderá ser utilizado sob condução dos vereadores ou servidores da Edilidade, respeitando-se a legislação de trânsito vigente.

**ARTIGO 3º** - A utilização do veículo se dará mediante requisição e autorização do Presidente para serviços de transporte, visando atender interesse do poder público devidamente justificado por documentos.

**Parágrafo Único** - A utilização do veículo, quando for para empreender qualquer viagem, depende de agendamento e requerimento na Secretaria da Câmara, para a respectiva autorização da Presidência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**ARTIGO 4º** - A utilização do veículo do Legislativo impõe ao condutor ou usuário, em viagens fora do Município, a proceder as anotações constantes do Controle de Veículos e Relatório de Viagem ou de cada saída, que deverão ser devolvidos à Secretaria, com as devidas anotações, quando do retorno.

**§1º** - Deverá constar do Relatório do Uso do Veículo o abastecimento realizado, bem como, eventual despesa decorrente de emergência.

**§2º** - A Edilidade não reembolsará despesa realizada com a manutenção de emergência do veículo, pois, estas somente poderão ser efetivadas por autorização expressa da Presidência da Câmara.

**ARTIGO 5º** - Fica o condutor do veículo oficial, obrigado a ressarcir as despesas necessárias para reparação do veículo por problemas



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

ocorridos por sua culpa e negligência, bem como, pelas eventuais multas aplicadas pelas autoridades de trânsito.

**Parágrafo Único-** referidas despesas serão descontadas em folha de pagamento do responsável pelo dano, na razão de até 30% (trinta por cento) dos rendimentos por mês até o pagamento integral do valor total devido.

**ARTIGO 6º** - O condutor do veículo é responsável civil e criminalmente pela utilização do veículo em desacordo com o presente Ato da Mesa e com o ordenamento jurídico vigente.

**ARTIGO 7º-** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a aprovação da competente Resolução.

Areias, 13 de dezembro de 2016.

  
Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA

Presidente

  
Ver. ONOFRE DA CUNHA RODRIGUES

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, em data supra.

  
ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO nº - .... / 20...

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, autorização para utilização do veículo da Câmara Municipal, em viagem à cidade de ...../....., no dia .... de ..... de 20....

Para tanto, sendo condutor do veículo, me responsabilizo por quaisquer danos ao mesmo causados por colisões, bem como pelo pagamento das infrações de trânsito por mim cometidas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Areias, ..... de..... de.....

<b>Data e hora de saída</b>	<b>KM</b>	<b>DESTINO</b>
<b>Data e hora de regresso</b>	<b>KM</b>	Areias/SP

### Ocorrências durante a viagem:

Abastecimento       Colisão       Falha Mecânica       Nenhuma Ocorrência

Troca de Pneu

Outros \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Cargo:**